

60, 62, 63, 66, 101, 106, 116 e 120, respectivamente de 2 de janeiro, 31 de janeiro, 2 de fevereiro, 5 de fevereiro, 23 de fevereiro, 1º de abril, 1º de junho, 28 de junho e 1º de julho de 1968.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de março de 1967.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cagu, Estado de Goiás, em 15 de julho de 1968.

Yporango Damasceno Ribas
[Assinatura]

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Cagu

LEI Nº 30, DE 15 DE JULHO DE 1968

Autoriza a abertura de crédito especial, para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Cagu:
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sancionou a seguinte lei:

J. Ribeiro

Art. 1º - Dica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial na importância de NR\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros novos), sob o seguinte código:

9 - Serviços Urbanos

9 - Diversos

4.1.1.1 - Estudos e Projetos

4.1.1.1 - 1 - Projetos do Fórum

e da Cadeia mu-

nicipais..... NR\$ 2.750,00.

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recurso disponível, resultante de real economia, a ser obtida com a anulação parcial e em igual quantia da verba 9.9-4.1.1.2, da vigente lei de orçamentos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caco, Estado de Goiás, em 15 de julho de 1968.

Yroyma Samaseno Ribiero
Samaseno